



## REGULAMENTO DE SORTEIO

AÇÃO REFERENTE A ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

### **1.- ABRANGÊNCIA E OBJETO:**

O presente sorteio é voltado exclusivamente para os servidores sindicalizados ao SINJUTRA, conforme descrito neste regulamento. O regulamento, por sua vez, tem como objetivo estabelecer as normas para a premiação do sorteio referente a atualização de cadastro.

### **2.- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

As inscrições estarão abertas do dia 28 de outubro de 2024 ao dia 30 de novembro de 2024, dentro do período da campanha.

### **3.- PARTICIPANTES ELEGÍVEIS:**

São elegíveis para participar do sorteio:

**3.1.-** Servidores já sindicalizados que realizarem sua atualização cadastral no prazo da campanha;

**3.2.-** Novos sindicalizados que se filiarem ao SINJUTRA no prazo da campanha;

**3.3.-** Servidores sindicalizados que atualizaram seus dados ou se filiaram entre os dias 21/10/2024 a 27/10/2024 poderão solicitar a inscrição na campanha através do e-mail [sinjutra@sinjutra.org.br](mailto:sinjutra@sinjutra.org.br).

### **4.- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Para estar apto a participar do sorteio, o servidor deverá:

**4.1.-** Ser sindicalizado ao SINJUTRA até o final do período da campanha;

**4.2.-** Estar com as contribuições sindicais devidamente quitadas no dia 30 de novembro de 2024, data de encerramento da campanha.

### **5.- DATA E LOCAL DO SORTEIO:**

O sorteio acontecerá no dia 06 de dezembro de 2024, transmitido ao vivo pelo Canal do YouTube do SINJUTRA (<https://www.youtube.com/@Sinjutra>).

### **6.- PRÊMIOS:**

**6.1.-** Os 150 primeiros inscritos receberão, automaticamente, um brinde promocional, que será divulgado no ato do sorteio.

**6.2.-** Os brindes promocionais mencionados no item 6.1. poderão ser diversos, sendo competência da Diretoria do SINJUTRA a respectiva seleção e distribuição.

**6.3.-** No mínimo, 6 prêmios serão sorteados, com a possibilidade de ampliação desse número até o término da campanha.



## **7.- RESTRIÇÕES:**

Estão vedados:

7.1.- A conversão do prêmio em valor monetário (dinheiro);

7.2.- O prêmio é pessoal e intransferível;

7.3.- A participação de funcionários e diretores do SINJUTRA, assim como seus familiares diretos.

## **8.- CRITÉRIOS DO SORTEIO:**

O sorteio será realizado por meio da plataforma digital <https://sorteador.com.br/>.

Parágrafo único. O SINJUTRA não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação.

8.1.- Caso essa ferramenta esteja indisponível no dia do evento, o sindicato se reserva o direito de:

I. Remarcar a data do sorteio;

II.- Utilizar outra plataforma online, a critério da direção do SINJUTRA

## **9.- ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios serão entregues pelo SINJUTRA conforme escolha do servidor sorteado, nos seguintes locais:

1. No local de trabalho do servidor;
2. Em uma unidade do TRT9 de sua preferência;
3. Na sede do SINJUTRA.

## **10.- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Entende-se que os servidores enquadrados nas hipóteses das cláusulas 3 e 4, aceitam integralmente os termos deste regulamento, podendo livre e expressamente demonstrar sua oposição via e-mail. O SINJUTRA poderá modificar qualquer cláusula, desde que isso não afete a igualdade de oportunidades entre os participantes.

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SINJUTRA.

Dúvidas ou mais informações podem ser solicitadas diretamente à secretaria do SINJUTRA ([sinjutra@sinjutra.org.br](mailto:sinjutra@sinjutra.org.br)).

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

**RENATO CELSO MOREIRA FILHO**  
Coordenador-geral